

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10180 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

Concede redução de jornada de trabalho de servidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o estabelecido no artigo 13, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o disposto nos autos do Processo nº 1601/7031/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 14 de maio de 2002, redução de 50% (cinqüenta por cento), da carga horária e remuneração da servidora **MARIA DE LOURDES CORREIA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300024063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Governador

JOSÉ BATISTA DA SILVA Coordenador-Geral de Recursos Humanos Publicaco no Diário Oficial nº5207do dia 33/41/02

COVERNO DO ESTADO DE LONDONA A

DEPENDING FOR DE 18 DE 180MEMBE DE 2002

Concede cadeção de jornada de trabalhe ce

S. GOVERNALDOR, DO ESTADO DE RONDÔMA: no usotidas articuloses que lito contact.

cuerzo V. da Constantigato Espadoal, e do adocuto ceda o ecantigosto na artigo 13, da 1-e menta di 155, de 11 de dezambro de 200), e considerando o descrito nos untos de Processo

\_002,30

A19808

Art. 12 Fire connection a comment. 14 de maio de 2002, espação de 500 é 1 orquesta por cent.) do ya considera e commenta da cavidera MARISTA DE L'ODENDE SANDRANA. de partir de cargo co

ondenia, forada na secuciana de Estado de Estucição, os Alumapias de 1-1°s uni-

Am. 2418to Decruto enflacem vigor na dura de sua publicação.

Palityte the Governords Estado de Rondenia, car de 1907 é filt y de 192 e 18 de Repueble.

TOPE DE VINEEL DISPICO

AT HE AD ALERT AFT BOT

ntenar e fioral de Recursos Illuman